



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396  
Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)  
e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### PROPOSTA DE EMENDA N° 2/2012 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (INICIATIVA POPULAR)

Altera o § 3º do art. 214 da Lei nº 1.078, de 5 de abril de 1990.

Nos termos do art. 38 da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

**Art.1º** O § 3º do art. 214 da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº18, de 18 de maio de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 214.....

II - .....

§3º É de 80 m (oitenta metros) de largura o raio mínimo de proteção da nascente da biquinha.”

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 17 de maio de 2012.

As assinaturas referentes a presente proposta estão constadas do Abaixo-assinado.



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396  
Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)  
e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

Fazer justificativa com os documentos anexos.

Justificativa:

A presente emenda objetiva restabelecer a anterior redação do art.214 da Lei Orgânica Municipal, bem como dos seus incisos e parágrafos, pois, a modificação que havia sido estabelecida com o advento da Emenda Constitucional nº18/2009, foi contrária ao que dispõe o art.2º, alínea “c”, da Lei Federal nº 4771/65, que determina que a faixa marginal mínima das nascentes e dos olhos d’água tem um raio de 50 metros.

Inexistindo um laudo técnico dos órgãos ambientais, que indicasse a necessidade de que fosse elevado o raio mínimo de proteção da nascente da Biquinha para 100 metros, entendemos que a medida acabou por ser excessiva, ferindo o princípio da administração pública da razoabilidade.

Pela relevância da matéria, pedimos o apoio dos nobres colegas pela aprovação da presente proposta.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 23 de fevereiro de 2012.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS  
Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS  
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN  
Vereador

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR  
Vereador

ARNO ALVES DO NASCIMENTO  
Vereador

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Vereador

JEFFERSON HAND  
Vereador

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING  
Vereador



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396  
Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)  
e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)